



ESTADO DO PARANÁ

## *Prefeitura Municipal de Guaraci*

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

### LEI Nº 950/2003

Súmula: Inclui Programas de Governo ao anexo I da Lei Municipal n.º 916/2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica incluídos ao Anexo I da Lei Municipal n.º 916/2002 os seguintes Programas de Governo:

- 0059 – Inativos e Pensionistas
- 0060 – Saneamento Geral

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO  
DE 2003.

  
**JOSE CARLOS TOLOI**  
Prefeito Municipal